PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.

Oficio nº 1409/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1159/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1159/2022, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Alcântara, encaminhado pelo Ofício nº 1606/2022-GP, de 17 de novembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre reclamações referentes à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, remetemos a manifestação da Diretoria do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-FI, por meio do Ofício nº 7, de 24 de novembro de 2022.

Ademais, identificamos que o referido Requerimento foi enviado diretamente à Diretoria do PROCON, em desacordo com o que estabelece o Regimento Interno dessa Casa de Leis, o que poderia acarretar prejuízo do cumprimento do prazo legal por este Poder Executivo.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 332cc15c-5df8-434a-9770-2dbd946e92cf.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2022.

Oficio nº 7/22 – PGM / PROCON - DIRETORIA DO PROCON

Assunto: **RESPOSTA À CAMARA DE VEREADORES**

Ilma. Senhora Diretora de Administração,

Ao cumprimentá-la cordialmente, no intuito de fornecer subsídios para elaboração de resposta a ser encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30.11.2022, acerca do Requerimento n. 1159/2022, solicitado a este Órgão e encaminhado por meio do presente requerimento, em 18.11.2022, de autoria do Vereador Edivaldo Alcântara e aprovado na Sessão Ordinária de 09.11.2022 pelo Exmo. Sr. Presidente daquela casa de leis, Sr. Ney Patrício, ao Exmo. Sr. Prefeito Chico Brasileiro, que solicita junto a este Órgão, informações sobre reclamações referente a “SANEPAR”, no que tange a “obras mal feitas”.

A este respeito, passo a expor o seguinte:

Conforme pesquisa realizada no **Sistema Nacional de Atendimento ao Consumidor– PROCONSUMIDOR** – software em uso no Procon - FI, licenciado pela União ao PROCON-PR, para o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, verificou que **não há registro** de atendimento de reclamações sobre reclamações referente a “SANEPAR”, no que tange a “obras mal feitas”.

Não houve reclamação ou processo administrativo neste Órgão sobre o assunto acima mencionado.

É importante lembrar que a defesa do consumidor é a atividade de proteção do consumidor através da divulgação de informação sobre a qualidade dos bens e serviços e através do exercício de pressão sobre as entidades públicas com o objetivo de defender os direitos dos consumidores.

A defesa do consumidor não se baseia apenas na punição dos que praticam ilícitos e violam os direitos do consumidor, como também na conscientização dos consumidores de seus direitos e deveres, bem como dos fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços sobre suas obrigações demonstrando que agindo corretamente eles respeitam o consumidor e ampliam seu mercado de consumo contribuindo para o desenvolvimento do País.

Esta Diretoria responde pela gestão atual com o máximo de zelo e presteza, e em conjunto com a Administração Pública, busca o melhor atendimento e defesa aos consumidores.

Cabe mencionar que o PROCON - FI possui legitimidade para aplicação de sanção administrativa, conforme os parâmetros legais e segundo uma equilibrada ponderação das circunstâncias envolvidas no caso concreto, baseada no Decreto n° 2.181/97 que atribui competência para tanto.

É imperioso considerar que as multas impostas por decorrência de infrações nas

Este documento foi assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO PIERI RAPOSO PLIACEKOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 87306b21-5d95-4420-9270-2dd49768f82d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2022.

Oficio nº 7/22 – PGM / PROCON - DIRETORIA DO PROCON

Assunto: **RESPOSTA À CAMARA DE VEREADORES**

relações de consumo exercem o efeito educativo, no sentido de recomendar às empresas fornecedoras de bens ou serviços maiores respeito ao consumidor.

Quando perfeitamente demonstradas às práticas infrativas à legislação consumerista, está o infrator sujeito ao pagamento de multa (Lei federal n° 8.078/90, artigo 56, inciso I e Decreto federal n° 2.181/97, artigo 18, inciso I).

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
CLAUDINEIA DE PIERI RAPOSO PLIACEKOS

Este documento foi assinado eletronicamente por CLAUDINEIA DE PIERI RAPOSO PLIACEKOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 37208151-5395-4320-9270-2d449769f92c.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7/22**

Assunto: **RESPOSTA À CAMARA DE VEREADORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e7598b21-6395-420c-82fd-ae44b7f9f80c&cpf=91765277949
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e7598b21-6395-420c-82fd-ae44b7f9f80c

Hash do Documento

31C28031AF9A626920BA6DA5CBDD9C55CA57E3F2E6D4F2EEDDDFA9D1F0A5AF86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2022 é(são) :

CLAUDINEIA DE PIERI RAPOSO PLIACEKOS (Signatário) - CPF: ***65277949** em 24/11/2022 11:27:15 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 332cc15c-5df8-434a-9770-2dbd946e92cf.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.409/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1159/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=332cc15c-5df8-434a-9770-2dbd946e92cf&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
332cc15c-5df8-434a-9770-2dbd946e92cf

Hash do Documento

AF55B20504F34616B0947D1360C742CA272074AF1BB4741D78465C3F244B1A66

Anexos

1159-2022.pdf - **ddebd1e5-3793-4677-aca0-7e013ec546d1**
RESPOSTA REQ 1159-2022 - OFÍCIO- Nº 7-22 - PROCON.pdf - **9d27db81-52e3-4598-9009-b428497d59b1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 25/11/2022 15:48:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 25/11/2022 18:58:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.